

Lei nº 836

Sobre Denominação a Escolas Municipais

O povo da Cidade de Itiá, por seus representantes, decidiu, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: A Escola Rural Municipal recém- construída na localidade denominada "Picubá" chamar-se-á "Escola Adolfo de Aguiar."

Art. 2º: A Escola Rural Municipal que se encontra em construção no local "Ypono Alto" terá denominação de "Escola Ivo de Almeida."

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 03 de novembro de 1976

João Antônio Souza
João Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Albino Rodrigues
Secretário